



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

MENSAGEM Nº 43

DE, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores (as),

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - M
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pécio Schamann
Centro - CEP: 79290-060
Bonito - MS - Tel. (67) 3255-2907
Recebemos em 11/12/2025
Hora: 09:00
Assinatura: _____
Carimbo: _____

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei Ordinária de Iniciativa do Poder Executivo, que ***“Altera o anexo I da Lei Complementar Municipal de nº 160/2021 e dá outras providências”***.

Ilustre Senhor Presidente e nobres colegas vereadores, o presente Projeto de Lei que está sendo apresentado aos senhores é de suma importância ao município de Bonito/MS.

Primeiro, porque estamos tratando da atualização da Planta Genérica de Valores – PGV que influencia diretamente na valoração de nossos imóveis.

Todos nós munícipes de Bonito/MS sabemos que os valores de nossos imóveis são defasados se levarmos em consideração o atual mercado imobiliário. É comum vermos imóveis com cadastro municipal de valores ínfimos serem vendidos por valores muito mais expressivos no mercado imobiliário local.

Sendo assim a atualização da PGV, faz com que os imóveis sejam melhor valorados ajustando assim a cobrança do IPTU conforme as variações do mercado imobiliário, garantindo que os valores reflitam a realidade econômica atual.

Nesse sentido, por mais que a Lei Complementar de nº 160/2021 pudesse já fazer a previsão desta atualização, temos que a sua limitação esbarrava no exercício de 2025, em que estamos agora.

Com isso, para que os imóveis possam seguir a atualização para os anos seguintes, estamos ajustando os valores até o final desta gestão municipal, garantindo assim que os imóveis fiquem atualizados e acompanhem a evolução mercadológica do município.

Este é um compromisso desta gestão, que visa não somente melhor o município de Bonito enquanto uma cidade turística, mas também torná-lo compatível com a sua especialidade, até porque, somos um dos municípios mais visitados e procurados no mundo inteiro e nossos imóveis devem refletir e competir com os preços de mercado desta procura.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

Assim, diante do exposto, submeto à elevada deliberação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar, contando com a sua aprovação em todo o seu teor e forma, em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, pois tenho a convicção que sua aprovação representará um divisor de águas na história da Administração Tributária de Bonito/MS.

Atenciosamente.

JOSMAIL

RODRIGUES:07862732839

Assinado de forma digital por
JOSMAIL RODRIGUES:07862732839
Dados: 2025.12.11 09:40:54 -03'00'

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 19 DE, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o anexo I da Lei Complementar Municipal de nº 160/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei Complementar Municipal de nº 160/2021 que institui a Planta Genérica de Valores, para efeitos de lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, que passará a vigorar conforme o anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

ANEXO I

PREÇO POR METRO QUADRADO PARA CÁLCULO DOS IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS DE ACORDO COM O SETOR DE LOCALIZAÇÃO, PARA FINS DE INCIDENCIA E LANÇAMENTO DO IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA).

PLANTA GENÉRICA DE VALORES – ÁREA URBANA

VALOR DO PADRÃO DE RUA – ZONA 1

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros:

I – Rua Cel. Pilad Rebuá, trecho compreendido entre a Rua Nelson Felício dos Santos até a Rua Nossa Senhora Aparecida.

Valor do Padrão de Rua por m2, por exercício financeiro.

2026	2027	2028	2029
R\$ 242,25	R\$ 302,81	R\$ 378,51	R\$ 473,13

VALOR DO PADRÃO DE RUA – ZONA 2

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros:

I – Rua das Flores e Rua Luiz da Costa Leite, trecho compreendido entre a Rua Gal. Osório até a Rua Nossa Senhora Aparecida; Rua Gal. Ozório, Rua Cel. Nelson Felício dos Santos, Rua 15 de novembro, Rua Senador Filinto Müller, Rua 29 de maio, Rua Santana do Paraíso, Rua Monte Castelo, Rua Nossa Senhora da Penha, Rua Nova Jerusalém, Rua Pedro Álvares Cabral, Rua Nossa Senhora da Aparecida, trecho compreendido entre a Rua das Flores e Rua Luiz da Costa Leite; Rua Cel. Pilad Rebuá, trecho compreendido entre a Rua Cel. Nelson Felício dos Santos e o Córrego Bonito.

Valor do Padrão de Rua por m2, por exercício financeiro.

2026	2027	2028	2029
R\$ 194,11	R\$ 242,63	R\$ 303,28	R\$ 379,10

VALOR DO PADRÃO DE RUA – ZONA 3

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

I – Rua das flores, Av. Belinha, Rua Cel. Pilda Rebuá, Rua Luiz da Costa Leite, trecho compreendido entre a Rua Nossa Senhora da Aparecida e Rua Dr. Conrado; Rua 24 de fevereiro, trecho compreendido entre a Rua Gal. Ozório e Rua Dr. Conrado; Rua 31 de março, trecho compreendido entre a Rua 15 de novembro e Rua Monte Castelo; Rua Olívio Flores, trecho compreendido entre a Rua Senador Filinto Müller e Rua Monte Castelo; Rua Gal. Ozório e Rua Cel. Nelson Felício dos Santos, trecho compreendido entre a Rua Luiz da Costa Leite e Rua 24 de fevereiro; Rua 15 de novembro, trecho compreendido entre a Rua Luiz da Costa Leite e Rua 31 de março; Rua Senador Filinto Müller, Rua 29 de maio, Rua Santana do Paraíso e Rua Monte Castelo, trecho compreendido entre a Rua Luiz da Costa Leite e Rua Olívio Flores; Rua Nossa Senhora da Penha, Rua Nova Jerusalém, Rua Pedro Álvares Cabral e Rua Nossa Senhora da Penha, trecho compreendido entre a Rua Luiz da Costa Leite e Rua 24 de fevereiro; Rua Afonso Pena, Rua 2 de outubro, Rua Joana Sorta, Rua Bongiovani, Rua Nestor Fernandes, Dr. Conrado e Travessa Afonso Ferreira, trecho compreendido entre a Rua das flores, Av. Belinha e Rua 24 de fevereiro.

Valor do Padrão de Rua por m², por exercício financeiro:

2026	2027	2028	2029
R\$ 48,38	R\$ 60,47	R\$ 75,58	R\$ 94,47

VALOR DO PADRÃO DE RUA PARA – ZONA 4

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros:

I – Rua Projetada e Rua Projetada A, entre a Rua 15 de novembro e Rua Senador Filinto Müller; Rua Voluntários da Pátria, entre a Rua Cel. Nelson Felício dos Santos e Rua Monte Castelo; Rua Alziro Trindade, entre a Rua 15 de novembro e Rua Monte Castelo; Rua Romário Gonçalves da Cruz, entre a Rua Cel. Nelson Felício dos Santos e Rua Santana do Paraíso; Rua Santo Antônio entre a Rua Cel. Nelson Felício dos Santos e Rua Nova Jerusalém; Rua Arthur da Costa Leite, entre a Rua Cel. Nelson Felício dos Santos e Rua Pedro Álvares Cabral; Rua Geraldo Leite, entre a Rua Cel. Nelson Felício dos Santos e Rua Pedro Álvares Cabral; Rua Aniceto Coelho, Rua Vicente Jacques e Rua Pérsio Schamann, entre a Rua Cel. Nelson Felício dos Santos e Rua Joana Sorta; Rua Eduvirges Sanches Cavalheiro, Rua Carmelina Weiss Cavalheiro e Rua Pancrácio de Oliveira Sanches, entre a Rua Nestor Fernandes e Rua Olívio Jacques; Rua Silvestre Prado, Rua Nestor Gonçalves, Rua Clóvis Cintra, Rua Lúcio Borralho, entre a Rua Joana Sorta e Rua Soldado Desconhecido; Av. Belinha, entre a Rua Dr. Conrado e Rua Soldado Desconhecido; Rua Luiz da Costa Leite e Rua 24 de fevereiro, entre a Rua Dr. Conrado e Rua Nelson Gomes; Rua 31 de março e Rua Leonel Monteiro, entre a Rua Monte Castelo e a Rua Ari da Silva Machado; Rua Olívio Flores, entre a Rua Monte Castelo e Rua Joana Sorta; Rua Gal. Rondon, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e Rua Joana Sorta; Rua 24 de fevereiro, entre a Av. Paulo VI e Gal. Ozório; Rua Luiz da Costa Leite, entre o Córrego Bonito e a Rua Gal. Ozório; Rua Projetada e Rua Aureste Félix Garcez, entre a Rua Cel. Pilad Rebuá e Rua Luiz



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

da Costa Leite; Rua Gal. Ozório, entre a Rua Vicente Jacques e a Rua das flores; Rua Cel. Nelson Felício dos Santos, Rua 15 de novembro, Rua Senador Filinto Müller, Rua 29 de maio, Rua Santana do Paraíso, Rua Monte Castelo, Rua Nossa Senhora da Penha, Rua Nova Jerusalém e Rua Pedro Álvares Cabral, entre a Rua das Flores e a Estrada Boiadeira; Rua Nossa Senhora da Aparecida, entre a Rua das Flores e a Rua Aniceto Coelho; Rua Afonso Pena, Rua 2 de outubro, Rua Joana Sorta e Rua Bongiovani, entre a Rua das Flores, Av. Belinha e a Rua Silvestre Prado; Rua Nestor Gonçalves e Rua Dr. Conrado, entre a Av. Belinha e a Rua Eduvirges Sanches Cavalheiro; Travessa Osmar Trelha e Travessa Adelino Silveira, entre a Rua Cel. Pilad Rebuá e Av. Belinha; Rua Olívio Jacques, Rua Dr. Pires, Rua Ari da Silva Machado e Rua Noel Jacob de Oliveira, entre a Rua Cel. Pilad Rebuá e a Rua Silvestre Prado; Rua Lúcio Sanches e Rua Soldado Desconhecido, entre a Rua Cel. Pilad Rebuá e a Estrada Boiadeira; Rua Nelson Gomes, Rua Soldado Desconhecido, Rua Lúcio Sanches, Rua Noel Jacob de Oliveira, Rua Ari da Silva Machado, Rua Dr. Pires, Rua Olívio Jacques, entre a Rua Leonel Monteiro e a Rua Cel. Pilad Rebuá; Rua Dr. Conrado, Rua Nestor Fernandes, Rua Bongiovani, entre a Rua Leonel Monteiro e a Rua 24 de fevereiro; Rua Joana Sorta, Rua 2 de outubro, Rua Afonso Pena, Rua Nossa Senhora da Aparecida e Rua Pedro Álvares Cabral, entre a Rua Gal. Rondon e a Rua 24 de fevereiro; Rua Nova Jerusalém e Rua Nossa Senhora da Penha, entre a Rua Olívio Flores e Rua 24 de fevereiro.

Valor do Padrão de Rua por m², por exercício financeiro.

2026	2027	2028	2029
R\$ 25,23	R\$ 31,5375	R\$ 39,42	R\$ 49,27

VALOR DO PADRÃO DE RUA PARA – ZONA 5

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros:

I – Rua Cel. Pilad Rebuá entre a Rua Dr. Conrado e Rua Nelson Gomes.

Valor do Padrão de Rua por m², por exercício financeiro.

2026	2027	2028	2029
R\$ 91,00	R\$ 113,75	R\$ 142,18	R\$ 177,73

VALOR DO PADRÃO DE RUA PARA – ZONA 6

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros:

I – Vila Recreio, Jardim das Flores e Jardim Andréa.

II – Loteamento Parque das Águas.

Valor do Padrão de Rua por m², por exercício financeiro.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

2026	2027	2028	2029
R\$ 106,28	R\$ 132,85	R\$ 166,06	R\$ 207,57

VALOR DO PADRÃO DE RUA – ZONA 7

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros:

I – Vila Jaraguá, Vila Nossa Senhora da Aparecida, Vila Planalto, Parque Residencial Marambaia, Vila João de Barro I, Vila João de Barro II, Vila Coração, Vila Maruca, Vila Santo Ângelo, Conjunto Residencial Liel Brum Jacques, Vila Formosa, Bom Viver, Bom Viver II, Residencial Lago Azul, Loteamento Rio Mimoso e Residencial Rio Bonito.

II – Vila Boa Vista e Vila Machado.

Valor do Padrão de Rua por m², por exercício financeiro.

2026	2027	2028	2029
R\$ 23,81	R\$ 29,76	R\$ 37,20	R\$ 46,50

VALOR DO PADRÃO DE RUA PARA ZONA 8

Trecho Compreendido entre os seguintes perímetros:

I – Loteamento Tarumã, e Loteamento Solar dos Lagos e Solar dos Lagos II

Valor do Padrão de Rua por m², por exercício financeiro.

2026	2027	2028	2029
R\$ 53,46	R\$ 66,82	R\$ 83,53	R\$ 104,41

VALOR DO PADRÃO DE RUA PARA ZONA 9

Trecho Compreendido entre os seguintes perímetros:

I – Loteamento Portal do Rio Formoso.

II - Loteamento Jardim Formoso.

III – Loteamento Monte Cristo.

Valor do Padrão de Rua por m², por exercício financeiro.

2026	2027	2028	2029
R\$ 44,56	R\$ 57,70	R\$ 69,62	R\$ 87,03



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

VALOR DO PADRÃO DE RUA PARA ZONA 10

Trecho Compreendido entre os seguintes perímetros:

I – Loteamento Águas do Miranda, Loteamento Jardim Jatobá e Loteamento Rio Miranda.

Valor do Padrão de Rua por m², por exercício financeiro.

2026	2027	2028	2029
R\$ 13,23	R\$ 16,53	R\$ 20,67	R\$ 25,83

VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO
EDIFICAÇÃO POR CATEGORIA PADRÃO RESIDENCIAL VALOR POR M2.

PADRÃO	2026	2027	2028	2029
LUXO	R\$ 675,85	R\$ 844,81	R\$ 1056,01	R\$ 1320,02
ALTO	R\$ 548,12	R\$ 685,15	R\$ 856,44	R\$ 1070,55
BOM	R\$ 454,20	R\$ 567,75	R\$ 709,68	R\$ 887,10
MÉDIO	R\$ 379,08	R\$ 473,85	R\$ 592,32	R\$ 740,40
MODESTO	R\$ 225,12	R\$ 281,40	R\$ 351,75	R\$ 439,69
RÚSTICO	R\$ 150,07	R\$ 187,59	R\$ 234,49	R\$ 293,11

VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO
EDIFICAÇÃO POR CATEGORIA PADRÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL VALOR
POR M2.

PADRÃO	2026	2027	2028	2029
LUXO	R\$ 1265,81	R\$ 1582,26	R\$ 1977,83	R\$ 2472,29
ALTO	R\$ 1013,62	R\$ 1267,03	R\$ 1583,78	R\$ 1979,73
BOM	R\$ 772,88	R\$ 966,10	R\$ 1207,63	R\$ 1509,54
MÉDIO	R\$ 522,93	R\$ 653,67	R\$ 817,08	R\$ 1021,36
MODESTO	R\$ 190,30	R\$ 237,87	R\$ 297,34	R\$ 371,67
RÚSTICO	R\$ 83,35	R\$ 104,18	R\$ 130,23	R\$ 162,79

VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO
EDIFICAÇÃO POR CATEGORIA PADRÃO
RESIDENCIAL/COMERCIAL/INDUSTRIAL VALOR POR M2.
MADEIRA/MISTA

PADRÃO	2026	2027	2028	2029
BOM	R\$ 225,125	R\$ 281,40	R\$ 351,75	R\$ 439,69
MÉDIO	R\$ 176,425	R\$ 220,53	R\$ 275,66	R\$ 344,58
MODESTO	R\$ 126,0625	R\$ 157,57	R\$ 196,97	R\$ 246,21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

RÚSTICO	R\$ 77,225	R\$ 96,53	R\$ 120,66	R\$ 150,83
---------	------------	-----------	------------	------------

VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO
EDIFICAÇÃO POR CATEGORIA PADRÃO VALOR POR M2.

HOTÉIS E POUSADAS

PADRÃO	2025	2026	2027	2028
LUXO	R\$ 1267,27	R\$ 1584,09	R\$ 1.980,11	R\$ 2.475,14
ALTO	R\$ 1013,86	R\$ 1267,32	R\$ 1.584,16	R\$ 1.980,20
BOM	R\$ 772,90	R\$ 966,12	R\$ 1.207,65	R\$ 1.509,57
MÉDIO	R\$ 521,93	R\$ 652,42	R\$ 815,52	R\$ 1.019,40